

EDITAL Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2019
1º CONCURSO DE DESENHO E NOME FANTASIA
DA APLEPI:
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE PINHÃO

A Associação de Produtores de Leite de Pinhão (APLEPI) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMEC) e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio no exercício de suas atribuições, resolve:

Instituir o **1º Concurso de Desenho e Nome Fantasia da APLEPI**, observadas as instruções a seguir:

DO OBJETO

Art. 1º - O **1º Concurso de Desenho e Nome Fantasia**, promovido pela APLEPI e seus parceiros, visa despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à produção e consumo dos produtos locais, especialmente o leite, por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais bem como na comunidade.

DO TEMA

Art. 2º - Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema "**Industrialização do leite em Pinhão**".

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Estudantes regularmente matriculados nos **Quartos** ou **Quintos** anos do Ensino Fundamental das escolas públicas, em âmbito municipal.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O concurso visa a seleção e a premiação dos três melhores trabalhos produzidos por categoria. As categorias com trabalho do tipo "Desenho" e "Nome Fantasia" serão divididos nas seguintes categorias:

Categoria	Tipo de trabalho
4.º ano do Ensino Fundamental	Desenho ou Logotipo com Nome Fantasia
5.º ano do Ensino Fundamental	Desenho ou Logotipo com Nome Fantasia

§ 1º - Apenas poderão concorrer nas categorias o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, com trabalho do tipo "Desenho" e "Nome Fantasia", estudantes matriculados no respectivo ano escolar da categoria.

DAS ETAPAS

Art. 5º - O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º - Primeira etapa - Realizada pela escola:

I - Seleção: na primeira etapa, cabe a escola participante promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos “Desenho” e “Nome Fantasia” por seus estudantes, julgar e selecionar apenas um (1) trabalho por categoria;

II - Inscrição e envio: após a seleção do trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio para a Secretaria Municipal de Educação (SMEC);

§ 2º - Cada escola poderá inscrever e enviar **1 trabalho** de cada categoria (“Desenho” e “Nome Fantasia”). Após a seleção de um trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio do trabalho selecionado que será encaminhado para uma Comissão Julgadora composta por membros da Sociedade Civil organizada que possuem algum vínculo com as respectivas entidades promotoras do concurso.

§ 3º - Segunda etapa – realizada pela Comissão Julgadora:

I - Julgamento: na segunda etapa, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos pela SMEC, os quais foram selecionados, inscritos e enviados pela escola na primeira etapa.

DO DESENHO

Art. 6º - Poderão concorrer com trabalho do tipo "Desenho" estudantes inscritos nas categorias de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 7º - O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizado, pelo estudante, no ambiente de sala de aula;

II - Abordar o tema proposto;

III - Ser realizado individualmente; e

VI - Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação, especialmente internet. Entende-se por original que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - A Comissão Julgadora avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

NOME FANTASIA

Art. 8º - Poderão concorrer com trabalho do tipo "**Nome Fantasia**" estudantes inscritos nas categorias de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental matriculados regularmente nas Escolas Públicas da rede municipal.

Parágrafo Único: Entende-se por **Nome Fantasia** a representação do nome de uma empresa.

Art. 9º - O Nome Fantasia concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada, pelo estudante, no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionada em formulário padrão;

III - Conter as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Abordar o tema proposto;

VI - Ser realizada individualmente;

VII - Ser redigida pelo estudante e a próprio punho (à mão); e

VIII - Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

§ 1º - Há exigência quanto ao número de palavras na produção do Nome Fantasia, contanto que o limite máximo de duas e no mínimo uma palavra seja respeitado.

§ 2º - A Comissão Julgadora avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho e o número máximo de palavras exigido.

DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO

Art. 10º - Poderá concorrer a escola da rede pública que desenvolver atividades de mobilização e incentivo às inscrições dos alunos bem como a prática pedagógica para debate do tema no ambiente escolar que inscreverem os trabalhos de estudantes no concurso.

Art. 11º - A escolas deverá desenvolver estratégias de mobilização para incentivar o debate do tema do concurso com os estudantes bem como oferecer as condições necessárias para que os professores e os alunos possam participar do concurso.

As condições necessárias são:

I - A impressão do Edital;

II - A impressão das informações solicitadas no formulário padrão;

III - Materiais necessários para a confecção dos Desenhos e Logotipos com Nome Fantasia.

§ 1º - O **Plano de Mobilização e Incentivo**, de acordo com as instruções contidas no formulário padrão, deverá conter obrigatoriamente:

I - Dados de identificação da escola;

II - Informações sobre professores e estudantes envolvidos;

III - Breve relato das atividades; e

V - Descrição dos resultados.

§ 2º - A Comissão Julgadora levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso e a efetividade das ações de mobilização e incentivo desenvolvidas pela escola.

DA INSCRIÇÃO

Art. 12º - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, pela escola, e entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelos formulários e também pela realização da inscrição e envio de cada um dos trabalhos selecionados, por categoria, na SMEC.

§ 2º O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se iniciará em **01 de novembro** e se encerrará em **20 de novembro** de 2019 às 17:00 horas.

DO JULGAMENTO

Art. 13º - Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, sete membros, indicados pela APLEPI e seus nomes divulgados/publicados.

Art. 14º - A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos o julgamento de uma de cada categoria e conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 15º - A Comissão Julgadora não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas de envio ocasionados por problemas particulares.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16° - Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria:

§ 1° - Os estudantes autores do melhores trabalhos em cada categoria receberão os seguintes prêmios:

Desenho	
1° Lugar	Tablet
2° Lugar	R\$ 100,00
3° Lugar	R\$ 50,00
Nome Fantasia	
1° Lugar	Tablet
2° Lugar	R\$ 100,00
3° Lugar	R\$ 50,00

Escolas premiadas	
1° Lugar (desenho)	R\$ 100,00
1° Lugar (Nome Fantasia)	R\$ 100,00
OBS: Todas as escolas participantes concorrerão ao sorteio de DUAS Caixas de som.	

§ 2° - Da premiação pelo Plano de Mobilização e incentivo:

I - Serão premiadas duas escolas com o "Plano de Mobilização e Incentivo" sem distinção de posição.

II - As escolas que apresentarem os dois melhores trabalhos do tipo "Plano de Mobilização e Incentivo" receberão um prêmio de R\$ 100,00.

Art. 17° - A Comissão Organizadora poderá alterar, a seu critério, a premiação estipulada para cada uma das categorias.

DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 18° - O resultado do concurso será divulgado no Jornal Fatos do Iguaçu e no site da prefeitura Municipal de Pinhão a partir do dia 1° de Dezembro.

Art. 19° - A critério da Comissão Organizadora, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja vencedores ou em cerimônia específica informada antecipadamente na escola participante.

Parágrafo único - Caso não seja possível a realização de cerimônia de entrega da premiação, a Comissão Organizadora providenciará o envio dessa para as escolas dos vencedores.

Art. 20° - A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

Parágrafo único - Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, a Comissão Organizadora se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios.

Art. 21° - Os estudantes serão comunicados acerca da premiação.

Parágrafo único - Os prêmios em dinheiro serão entregues apenas aos responsáveis dos alunos menores de idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22° - Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos; estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pinhão;

Art. 23° - Estão impedidos de participar do concurso os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau em qualquer das etapas deste concurso.

Art. 24° - É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção dos trabalhos a serem enviados, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

Art. 25° - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 26° - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado será descartado após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado do 1º Concurso de Desenho e Logotipo com nome Fantasia.

§ 1º - Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos estudantes.

Art. 27° - Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados em sítio especificado.

Art. 28° - A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade / promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e

na internet, desde que vinculado ao Concurso de Desenho e Logotipo com nome Fantasia.

Art. 29° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Formulário Padrão – () DESENHO () Nome Fantasia

Escola: _____

Nome completo do aluno: _____

Nome do Responsável: _____

Professor: _____

Ano/Série: () 4º Ano () 5º Ano

Instruções: Faça o DESENHO/NOME FANTASIA de acordo com o tema: "Industrialização do leite em Pinhão".